

PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE				ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 90005/24, A Realizar-se: 27/03/2024 - 14:00H Processo nº E-20/001.008189/2023					
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL.				CARIMBO DA FIRMA					
LOTE	ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (CAT SERV)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO COM ICMS(R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
						UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
	1.1	3697	<p>Welcome coffee ou Coffebreak, para 10 a 30 pessoas , seguindo a seguinte sugestão de itens servidos: refrigerante comum e diet de primeira linha, chás, adoçante e açúcar (em sachês de embalagens individuais), 2 (dois) sabores ou mais de suco de fruta, água mineral com gás e/ou sem gás. Comidas: mini sanduíches, pão de queijo, dois sabores de bolos, salgados de forno assados, biscoitos (doces e salgados), 2 tipos de pastas, torradas e salada de frutas em potes descartáveis, etc. Materiais para o serviço: utensílios descartáveis e de louça como (bandejas, balde de gelo, pratos, talheres, copos e taças), guardanapos e outros materiais que se fizerem necessários. Deve-se e incluir equipe de apoio para garantia da qualidade, limpeza, boa apresentação e higiene dos itens servidos e reposição.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Unidade	30				
	1.2	3697	<p>Welcome coffee ou Coffebreak, para 31 a 50 pessoas , seguindo a seguinte sugestão de itens servidos: refrigerante comum e diet de primeira linha, chás, adoçante e açúcar (em sachês de embalagens individuais), 2 (dois) sabores ou mais de suco de fruta, água mineral com gás e/ou sem gás. Comidas: mini sanduíches, pão de queijo, dois sabores de bolos, salgados de forno assados, biscoitos (doces e salgados), 2 tipos de pastas, torradas e salada de frutas em potes descartáveis, etc. Materiais para o serviço: utensílios descartáveis e de louça como (bandejas, balde de gelo, pratos, talheres, copos e taças), guardanapos e outros materiais que se fizerem necessários. Deve-se e incluir equipe de apoio para garantia da qualidade, limpeza, boa apresentação e higiene dos itens servidos e reposição.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Unidade	30				

1.3	3697	<p>Welcome coffee ou Coffebreak, para 51 a 100 pessoas , seguindo a seguinte sugestão de itens servidos: refrigerante comum e diet de primeira linha, chás, adoçante e açúcar (em sachês de embalagens individuais), 2 (dois) sabores ou mais de suco de fruta, água mineral com gás e/ou sem gás. Comidas: mini sanduíches, pão de queijo, dois sabores de bolos, salgados de forno assados, biscoitos (doces e salgados), 2 tipos de pastas, torradas e salada de frutas em potes descartáveis, etc. Materiais para o serviço: utensílios descartáveis e de louça como (bandejas, balde de gelo, pratos, talheres, copos e taças), guardanapos e outros materiais que se fizerem necessários. Deve-se e incluir equipe de apoio para garantia da qualidade, limpeza, boa apresentação e higiene dos itens servidos e reposição</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Unidade	20				
1.4	3697	<p>Welcome coffee ou Coffebreak, para 101 a 200 pessoas, seguindo a seguinte sugestão de itens servidos: refrigerante comum e diet de primeira linha, chás, adoçante e açúcar (em sachês de embalagens individuais), 2 (dois) sabores ou mais de suco de fruta, água mineral com gás e/ou sem gás. Comidas: mini sanduíches, pão de queijo, dois sabores de bolos, salgados de forno assados, biscoitos (doces e salgados), 2 tipos de pastas, torradas e salada de frutas em potes descartáveis, etc. Materiais para o serviço: utensílios descartáveis e de louça como (bandejas, balde de gelo, pratos, talheres, copos e taças), guardanapos e outros materiais que se fizerem necessários. Deve-se e incluir equipe de apoio para garantia da qualidade, limpeza, boa apresentação e higiene dos itens servidos e reposição</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Unidade	20				
1.5	3697	<p>Coquetel Volante de 10 a 100 pessoas , servidos salgados diversos, com canapés, frios, pastas, patês, mini refeição, com cardápio variado que ofereça Buffet Livre com 2 (duas) opções de pratos frios (saladas, cremes, mousses, frutas), 3 (três) opções de pratos quentes – 1 (uma) opção com carne (vermelha, branca), 1 (uma) opção de mini refeição vegetariana, 1 (um) tipo de massa, recheada ou não, 2 (dois) tipos de guarnições -, 2 (dois) tipos de sobremesa. Bebidas: refrigerante comum e diet de primeira linha, chás, adoçante e açúcar (em embalagem individual), 2 (dois) sabores ou mais de suco de fruta, água mineral com ou sem gás. Materiais para o serviço: utensílios de louça como (bandejas, balde de gelo, pratos, talheres, copos e taças), guardanapos e outros materiais que se fizerem necessários.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Unidade	5				
1.6	3697	<p>Refeição Almoço ou jantar de 10 a 30 pessoas, servidos com estrutura montada no local em que será realizado o evento, com cardápio variado que ofereça Buffet Livre com 3 (três) opções de pratos frios (saladas, cremes, mousses, frutas), 3 (três) tipos de carnes (vermelha, branca, pescado), 1 (uma) opção de refeição vegetariana, 1 (um) tipo de massa, recheada ou não, 3 (três) tipos de guarnições, 2 (dois) tipos de sobremesa. Bebidas: refrigerante comum e diet de primeira linha, chás, adoçante e açúcar (em embalagem individual), 2 (dois) sabores ou mais de suco de fruta, água mineral com ou sem gás. Materiais para o serviço: utensílios de louça como (bandejas, balde de gelo, pratos, talheres, copos e taças), guardanapos e outros materiais que se fizerem necessários, com garçom.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Unidade	1				

1.7	3697	<p>Refeição Almoço ou jantar de 31 a 100 pessoas ,servidos com estrutura montada no local em que será realizado o evento, com cardápio variado que ofereça Buffet Livre com 3 (três) opções de pratos frios (saladas, cremes, mousses, frutas), 3 (três) tipos de carnes (vermelha, branca, pescado), 1 (uma) opção de refeição vegetariana, 1 (um) tipo de massa, recheada ou não, 3 (três) tipos de guarnições, 2 (dois) tipos de sobremesa. Bebidas: refrigerante comum e diet de primeira linha, chás, adoçante e açúcar (em embalagem individual), 2 (dois) sabores ou mais de suco de fruta, água mineral com ou sem gás. Materiais para o serviço: utensílios de louça como (bandejas, balde de gelo, pratos, talheres, copos e taças), guardanapos e outros materiais que se fizerem necessários, com garçom.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Unidade	1					
1.8	3697	<p>Kit lanche para 10 ou até 50 pessoas , contendo: uma maçã vermelha higienizada e embalada em plástico filme, um sanduíche frio de pasta de frango ou de queijo com presunto, um suco de caixinha nos sabores uva ou laranja, um bolo recheado, guardanapo e 1 copo com água mineral.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Unidade	8					
1.9	3697	<p>Kit marmitas para 10 até 50 pessoas , com: stroganoff de frango, arroz branco, batata palha, salada de folhas verdes e tomate, um copo de guaraná natural e um guardanapo.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$: VALOR GLOBAL R\$:</p>	Unidade	5					
II	2.1	17019	<p>Jardineiras para a frente de mesa com medidas variando de 0,50cm até 3,50cm, conforme a quantidade de autoridades que estiverem na composição de mesa. Exemplo de plantas: Palmeira Ráfia, Palmeira Leque, Palmeira Fênix, Palmeira Areca de Bambu, Pata de Elefante, Filodendro Pacová e Yuca. Exemplo das flores: Helicônia, Bico de Papagaio, Lírio da Paz, Antúrio, Costela de Adão, Calathea e Cróton. 0,50 é o tamanho padrão da base para jardineira</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Unidade	60				
	2.2	17019	<p>Jardineiras para o púlpito com a medida de 0,60x0,60. Exemplo das flores: Helicônia, Bico de Papagaio, girassol, Lírio da Paz, Antúrio, Costela de Adão, Calathea e Cróton.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Unidade	30				
	2.3	17019	<p>Arranjos florais com flores naturais, flores nobres e folhagens, para mesa de buffet, centro ou de canto, de 30 até 50 cm de altura, em vasos de cerâmica ou vidro transparente.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Unidade	20				
	2.4	17019	<p>Buquê de flores com flores naturais do campo, flores nobres e/ou rosas nas cores branca, vermelho, amarelo e rosa, medindo aproximadamente 60 cm.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$: VALOR GLOBAL R\$:</p>	Unidade	20				
3.1	12955	<p>Diária de mestre de cerimônia incluindo-se no valor da diária despesas com locomoção e alimentação do profissional.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Diária	15	900,00	13.500,00	900,00	13.500,00	

III	3.2	12955	Diária de cerimonialista incluindo-se no valor da diária despesas com locomoção e alimentação do profissional. VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Diária	15	693,00	10.395,00	693,00	10.395,00
	3.3	8729	Diária de Recepcionista incluindo-se no valor da diária despesas com locomoção e alimentação do profissional. VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$: VALOR GLOBAL R\$:	Diária	50	300,00	15.000,00	300,00	15.000,00
<p>Observações</p> <p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. <p>2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p> <p>4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.</p>				<p>Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em <u>02/04/2024</u></p> <p style="text-align: center;">FIRMA PROPONENTE</p>					
DATA 02 /04 /2024				FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL					

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 90005/24 , A Realizar-se: 27/03/2024 - 14:00H Processo nº E-20/001.008189/2023			
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ , pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL.			CARIMBO DA FIRMA			
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
		<p><u>DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE:</u></p> <p><u>Banco Bradesco 237</u></p> <p><u>ANDRADE & SILVA</u></p> <p><u>BUFFET LTDA ME</u></p> <p><u>Ag. 1186</u></p> <p><u>Conta Corrente</u> <u>nº:22209</u></p> <p><u>INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO:</u> <u>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ</u> <u>CNPJ: 31.443.526/0001-70</u> <u>INSC. ESTADUAL: ISENTO</u> <u>END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro, Riode Janeiro/RJ CEP: 20.020-080.</u></p>				

<p>Observações</p> <p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. <p>2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p> <p>4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.</p>	<p>Prazo para execução: Conforme ANEXO I.</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local para execução: Conforme Edital e ANEXO I.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em: 02 /04/2024</p>

DATA 02/04

FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 15/03/2024, em referência ao pedido **85208/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA

CNPJ:

08.508.371/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

78.23382.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **MNQN.2110.2211.20A0**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **15/03/2024 às 10:34:30.4**

Esta certidão tem validade até 11/09/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 16/03/2024 às 12:39:00.1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.508.371/0001-90 DUNS®: 89*****29

Razão Social: SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA

Nome Fantasia: SABOR IDEAL

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA
"SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA"**

ALINE SANTOS ANDRADE, brasileira, solteira, nascida em 11/07/1983, empresária, residente e domiciliado na cidade de Maricá, na Rua das Violetas, s/n, lote 01, quadra 27, casa 02, Costa Verde, Itaipuaçu, Maricá, RJ - CEP 24936-350, portadora da cédula de identidade nº 12828328-0, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 101.827.197-07.

SONIA MARIA SANTOS ANDRADE, brasileira, casada no Regime Parcial de Bens, nascida em 01/09/1954, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maricá, Rua das Violetas, s/n, lote 01, quadra 27, casa 02, Costa Verde, Itaipuaçu, Maricá, RJ - CEP 24936-350, portadora da cédula de identidade nº 005434777-8, expedido pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 056.307.567-88.

Sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA**" conforme Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o nº **332.0780247-2**, por despacho 25/09/2017, inscrita no CNPJ sob o nº **08.508.371/0001-90**, resolvem alterar seu contrato social na melhor forma de direito:

1ª ALTERAÇÃO - Neste ato, altera-se o endereço da empresa para Av. Carlos Marighella, 5247, Quadra 02, Lote 09, Parte, Chácaras de Inoã, Maricá, Rio de Janeiro, CEP: 24.940-000.

2ª ALTERAÇÃO - Neste ato, altera-se o objeto social passando a ser **SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ** (CNAE 5620102); **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS** (CNAE 8230001).

Em face dessas alterações o contrato consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
"SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA"
CNPJ: 08.508.371/0001-90
NIRE: 332.0780247-2**



ALINE SANTOS ANDRADE, brasileira, solteira, nascida em 11/07/1983, empresária, residente e domiciliado na cidade de Maricá, na Rua das Violetas, s/n, lote 01, quadra 27, casa 02, Costa Verde, Itaipuaçu, Maricá, RJ - CEP 24936-350, portadora da cédula de identidade nº 12828328-0, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº 101.827.197-07.

SONIA MARIA SANTOS ANDRADE, brasileira, casada no Regime Parcial de Bens, nascida em 01/09/1954, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maricá, Rua das Violetas, s/n, lote 01, quadra 27, casa 02, Costa Verde, Itaipuaçu, Maricá, RJ - CEP 24936-350, portadora da cédula de identidade nº 005434777-8, expedido pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 056.307.567-88.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade continuará girando nesta praça sob a denominação **SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA**", conforme Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o nº **332.0780247-2**, por despacho 25/09/2017, inscrita no CNPJ sob o **08.508.371/0001-90**, sede na Av. Carlos Marighella, 5247, Quadra 02, Lote 09, Parte, Chácaras de Inoã, Maricá, Rio de Janeiro, CEP: 24.940-000, podendo a critério do sócio, abrir e encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pelos sócios. A sociedade tem prazo de duração indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sociedade iniciou as atividades em 27/11/2006 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem por objeto social SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ (CNAE 5620102); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (CNAE 8230001).

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), subscrito e totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Nº de Cotas	Valor em R\$	%
ALINE SANTOS ANDRADE	50.000	50.000,00	50
SONIA MARIA SANTOS ANDRADE	50.000	50.000,00	50
Total:	100.000	100.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos da Lei n°. 10.406 de 10/01/2002, art. 1.052 CC/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002, art. 997 VIII.

CLÁUSULA QUARTA

O uso da firma, bem como a administração da sociedade, será exercido pela sócia **ALINE SANTOS ANDRADE** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no intuito, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

PARÁGRAFO ÚNICO

Os sócios declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se os sócios não utilizarem o direito de preferência que lhes é assegurado; no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, ficará o sócio interessado capacitado a negociar suas quotas com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, na forma dos artigos 1071 a 1080, CC/2002: Aprovação das contas da administração; designação dos administradores, quando feita em separado; destituição dos administradores; modificação do Contrato Social; incorporação, fusão, dissolução, liquidação ou cessação de

estado de liquidação; nomeação e destituição dos liquidantes em julgamento de suas contas e pedido de falência ou concordata. As deliberações dos sócios serão tomadas observando-se os quóruns mínimos previstos no artigo 1076, CC/2002, ou pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos em lei ou no Contrato Social, se este não exigir maioria mais elevada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Anualmente, a cada 31 de dezembro, proceder-se-á ao Balanço Geral de Ativo e Passivo para a apuração do resultado do exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os sócios com capital poderão deliberar sobre o levantamento de balanços intermediários, em qualquer época do exercício social, entretanto, a cada último dia de cada mês, proceder-se-á também a elaboração de balanço do ativo e passivo, para apuração desde logo do resultado e distribuição dos mesmos aos quotistas, sem prejuízo do contido no parágrafo 3º abaixo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os sócios com capital deliberarão anualmente, sobre a destinação dos resultados apurados no Balanço Geral de 31 de dezembro da sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO

Os sócios ficarão responsáveis por eventuais perdas em processos judiciais, mediante a proporção do capital social, até que totalmente quitados.

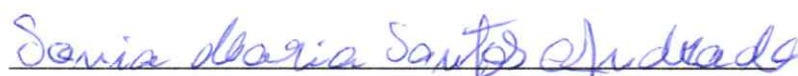
CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da cidade de Maricá, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em uma via.

Maricá, 16 de janeiro de 2024.


ALINE SANTOS ANDRADE


SONIA MARIA SANTOS ANDRADE



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA ME, NIRE 33.2.0780247-2, PROTOCOLO 2024/00095358-3, ARQUIVADO EM 17/01/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006037508, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 144.671.157-90	VICTOR HUGO DA FONSECA RODRIGUES



17 de janeiro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.508.371/0001-90**
Razão Social: **SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA**

Atividade Econômica Principal:

5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Endereço:

AVENIDA CARLOS MARIGHELLA, 5247 - QUADRA02 LOTE 09 PARTE - CHACARAS DE INOA - 24.940-000 - Maricá / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/03/2024 16:47

1 de 1



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais(DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2024

Ano-Calendário 2023

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 08.508.371/0001-90
Nome empresarial: SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA
Data de abertura no CNPJ: 27/11/2006
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2023, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 056.307.567-88

Nome: SONIA MARIA SANTOS ANDRADE

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Número da Declaração: 085083712023001
Autenticação: 08106.50668.83370.71824

Número do Recibo: 02.07.24080.0450965-9
Página 1

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 101.827.197-07

Nome: ALINE SANTOS ANDRADE

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 08.508.371/0001-90 UF: RJ

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Número da Declaração: 085083712023001
Autenticação: 08106.50668.83370.71824

Número do Recibo: 02.07.24080.0450965-9
Página 2

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 20/03/2024 15:57:23

Número do Recibo: 02.07.24080.0450965-9

Autenticação: 08106.50668.83370.71824

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA	CNPJ da Matriz 08.508.371/0001-90
Data da Abertura no CNPJ 27/11/2006	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2023, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 20/03/2024 15:57:23
Número do Recibo 02.07.24080.0450965-9
Autenticação 08106.50668.83370.71824



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.508.371/0001-90 DUNS®: 89*****29
Razão Social: SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA
Nome Fantasia: SABOR IDEAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	10/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/09/2024
Receita Municipal	Validade:	15/06/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/03/2024 11:50

CPF: 101.XXX.XXX-07 Nome: ALINE SANTOS ANDRADE

Ass:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FAZENDA



ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvará 08508371000190	Número da Inscrição Municipal	CNPJ da Empresa 08.508.371/0001-90
---	--------------------------------------	--

Nome da Empresa SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA
--

Inscrição Imobiliária 08508371000190	Número do Processo 2024000953583	Data de Emissão 17/01/2024
--	--	--------------------------------------

Endereço da Empresa AV CARLOS MARIGHELLA, 5247, QUADRA:02;LOTE:09;:PARTE – CHÁCARAS DE INOÃ. CEP: 24940000. MARICA – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco.

Atividade Econômica Principal 5620102 [1] – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ

Atividades Secundárias 8230001 [2] – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Observação O presente espelho não reconhece ou confere qualquer direito de posse ou de titularidade com relação ao imóvel onde se encontra o estabelecimento e não supre ou substitui nenhuma licença com certificado emitido por outros órgãos como INEA, DNPM, IBMA, IPHAN, DRM, CBMERJ, Órgãos fiscalizadores do exercício profissional, Vigilância Sanitária, dentre outros.
--

Observação



Alvará gerado automaticamente nos termos da Resolução Estadual - COGIRE 07/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 144528 - Nome: SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA

CNPJ/CPF: 08508371000190 RG: Insc. Est.:

Endereço: , /

Bairro:

Cidade: / CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Inscrição: 66790 Referência Anterior: Inscrição

Razão Social: SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA

Endereço: CARLOS MARIGHELLA, 5247/QUADRA:02;LOTE:09 - CHÁCARAS DE INOÃ

Atividade: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E R

PARECER DA CERTIDÃO

Certificamos que a inscrição acima identificada encontra-se quite com as suas obrigações tributárias no Município de Maricá.

Esta certidão refere-se ao ISS, TLE e TIS da inscrição acima descrita.

Não constam débitos inscritos no Livro de Dívida Ativa para a inscrição analisada.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que porventura vierem a ser apuradas posteriormente (Art. 277 do Código Tributário Municipal).

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Esta aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, autenticação ou assinatura de servidor devidamente identificado.

Observações :

MARICÁ, 15 de março de 2024

Código de Autenticidade da Certidão

14457051304202391000570131928770410





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.508.371/0001-90

Certidão n°: 5199309/2024

Expedição: 22/01/2024, às 16:59:29

Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.508.371/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA
CNPJ: 08.508.371/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:45:52 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2024.

Código de controle da certidão: **9153.DD31.0823.F4C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA, com sede na AV Carlos Marighella, Nº 5247, LTE 09, QD 02, parte, Chacaras de inoa, Maricá, RJ, CEP: 24.940,000, inscrita no CNPJ: 08.508.371/0001-90, que por força do presente contrato passa a ser denominado **CONTRATANTE**.

ALICE CARVALHO COELHO , inscrita no CPF: 213.374.257-37, residente na Avenida Cruzeiro, rua onze, Lt 18, QD 21, (INOA) Maricá, RJ, CEP: 24944434, doravante designado **CONTRATADO**.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de **SERVIÇO DE RECEPCIONISTA** por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2 A CONTRATANTE é obrigada ainda a disponibilizar todos os materiais para a realização do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

3.1 A CONTRATADO deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE.

3.2 A CONTRATADO se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADO destina-se a cobrir o **SERVIÇO DE RECEPCIONISTA**.

4.2 Os serviços terão início em 01 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – JORNADA DE TRABALHO (HORÁRIO)

5.1 A jornada de trabalho será de acordo com a demanda dos eventos.

CLÁUSULA SEXTO - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A remuneração do serviço será paga por produção, ou seja, o pagamento terá como base o resultado de trabalho do Contratado, aproximadamente 50% do valor de cada serviço prestado. Podendo ser acrescentados outros valores conforme acordarem ao decorrer da prestação de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMO - DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADO de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

9.2 A contratação da CONTRATADO, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Maricá do Estado de RIO DE JANEIRO .Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Maricá, 01 de Janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

ALINE SANTOS ANDRADE

Data: 02/04/2024 16:06:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA



Documento assinado digitalmente

ALICE CARVALHO COELHO

Data: 02/04/2024 16:03:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALICE CARVALHO COELHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA, com sede na AV Carlos Marighella, Nº 5247, LTE 09, QD 02, parte, Chacaras de inoa, Maricá, RJ, CEP: 24.940,000, inscrita no CNPJ: 08.508.371/0001-90, que por força do presente contrato passa a ser denominado **CONTRATANTE**.

PAULA RIBEIRO BOYD, inscrita no CPF: 112.865.677-93, residente na Rua Mimosas, 231, casa 2, Curicica, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22780470, doravante designado **CONTRATADO**.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de **SERVIÇO DE CERIMONIAL (CERIMONIALISTA)** por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2 A CONTRATANTE é obrigada ainda a disponibilizar todos os materiais para a realização do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

3.1 A CONTRATADO deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE.

3.2 A CONTRATADO se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADO destina-se a cobrir o serviço de cerimonialista.

4.2 Os serviços terão início em 01 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – JORNADA DE TRABALHO (HORÁRIO)

5.1 A jornada de trabalho será de acordo com a demanda dos eventos.

CLÁUSULA SEXTO - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A remuneração do serviço será paga por produção, ou seja, o pagamento terá como base o resultado de trabalho do Contratado, aproximadamente 50% do valor de cada serviço prestado. Podendo ser acrescentados outros valores conforme acordarem ao decorrer da prestação de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMO - DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADO de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

9.2 A contratação da CONTRATADO, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Maricá do Estado de RIO DE JANEIRO .Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Maricá, 01 de Janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ALINE SANTOS ANDRADE
Data: 02/04/2024 15:28:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA



Documento assinado digitalmente
PAULA RIBEIRO BOYD
Data: 02/04/2024 15:21:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULA RIBEIRO BOYD



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de COMUNICAÇÃO SOCIAL, em 25/03/2008, confere o título de BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL a

PAULA RIBEIRO BOYD

cédula de identidade nº 21.505.192-1, órgão expedidor SESP/RJ,

nascido(a) em 28/03/1987, natural RIO DE JANEIRO,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2009.

Paula Boyd
Diplomado(a)



UNIVERSIDADE
Estácio de Sá

Reitor



CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2024.2799036.672-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
- IV - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Federal, desde:

vinte e seis de março de dois mil e quatro até vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA e CNPJ: 08.508.371/0001-90, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2024.2799036.672-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - Licitação .

ALEXANDRE RIBEIRO DE MATTOS - Matr. 16835 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 26/03/2024 18:08:17

MARICÁ, 26 de março de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.508.371/0001-90 DUNS®: 898791429
Razão Social: SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA
Nome Fantasia: SABOR IDEAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	10/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/09/2024
Receita Municipal	Validade:	15/06/2024

Emitido em: 04/04/2024 15:44

CPF: 131.XXX.XXX-26 Nome: VINICIUS MURAT DO CARMO

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.508.371/0001-90 DUNS®: 898791429
Razão Social: SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA
Nome Fantasia: SABOR IDEAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.508.371/0001-90 DUNS®: 898791429

Razão Social: SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA

Nome Fantasia: SABOR IDEAL

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.508.371/0001-90 DUNS®: 898791429

Razão Social: SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA

Nome Fantasia: SABOR IDEAL

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.508.371/0001-90 DUNS®: 898791429
Razão Social: SANTOS ANDRADE BUFFET I LTDA
Nome Fantasia: SABOR IDEAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.